

Membros da Equipe:

Juliana dos Reis - Nº funcional 3424421
Abner Barbosa - Nº funcional 4908597
Felipe Cunha Salles - Nº funcional 2943794
Miguel Carlos Ramos Dumer - Nº funcional 2831171

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 039-S, de 21 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Vitória, 14 de novembro de 2023.

FERNANDA RABELLO DE SOUSA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Respondendo
Decreto Nº 2210-S, de 06.11.2024

Protocolo 1435165

PORTARIA Nº 028-R, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova a 8ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.867, de 19 de julho de 2023 e na Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 8ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA RABELLO DE SOUZA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Respondendo - Decreto nº 2210-S, de 06/11/2024

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|----------|------|-----------|-----------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | R\$ | |
| 41 41101 18.122. 0800. 2095 | SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Obrigações Patronais | 3.1.90 | 1500 | 17.000,00 | |
| TOTAL | | | | | 17.000,00 |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO | | | | | |
|---|---|----------|------|-----------|-----------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | F | R\$ | |
| 41 41101 18.122. 0800. 2095 | SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 3.1.91 | 1500 | 17.000,00 | |
| TOTAL | | | | | 17.000,00 |

Protocolo 1435369

PORTARIA Nº 068-S, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do art. 61 § 2º da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CRISTINA NAKAMURA ARAUJO, NF 4455720** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I, Ref. QCE-04**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Vitória, 07 de novembro de 2024

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEAMA

Protocolo 1435801

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**RESOLUÇÃO AGERH Nº 004, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

Revoga o Estado de Alerta e orienta a manutenção das recomendações estabelecidas para o Estado de Atenção para os rios sob domínio do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 10.143/2013, e, Considerando as análises hidrológicas mais recentes, que indicam uma melhoria expressiva nas condições hídricas do Estado do Espírito Santo, com aumento consistente das vazões dos principais rios monitorados e condições pluviométricas favoráveis; Considerando a previsão de chuvas em volumes suficientes nas próximas semanas, indicando a redução do estresse hídrico e o aumento da oferta hídrica para os diversos usos; Considerando o retorno das chuvas em outubro, que contribuiu para a redução da seca, resultando em vazões elevadas nos rios monitorados e eliminando o déficit hídrico em algumas regiões; Considerando que, embora tenha ocorrido uma melhora nas vazões, ainda são observadas oscilações graves, com picos logo após os eventos de chuva e quedas subsequentes, conforme indica a Nota Técnica nº 043/2024 - GGIH/AGERH; Considerando a Nota Técnica nº 008/2024, que aponta que os índices pluviométricos ainda não foram suficientes para compensar totalmente o déficit hídrico, especialmente nas regiões norte e noroeste, sugere-se a manutenção do "estado de atenção" até o final de novembro. É fundamental dar continuidade ao monitoramento hidrológico, avançando uma avaliação mais precisa da situação até o término do mês corrente; Considerando a melhoria das condições dos Sistemas de Abastecimento de água do Estado do Espírito

Santo;
Considerando as atribuições conferidas a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) por meio da Lei Estadual N° 10.143 publicada em 16 de dezembro 2013 em seu Art. 5º Inciso XIII;
Considerando a competência de editar normas sobre matéria de competência da AGERH, atribuída à Diretoria Colegiada, no art.16, Inciso II da Lei Estadual N° 10.143 publicada em 16 de dezembro 2013.

Torna público que a Diretoria Colegiada

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução AGERH nº 003, de 17 de setembro de 2024, que declara Estado de Alerta em razão da escassez hídrica prolongada nos rios do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Recomendar que aos usuários de recursos hídricos que sigam as diretrizes estabelecidas na Resolução AGERH nº 002, de 15 de julho de 2024, que instituiu o Estado de Atenção em face da ameaça de escassez hídrica nos rios do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único - Apesar do aumento observado no nível dos cursos d'água, as médias diárias do período de agosto a novembro indicam oscilações acentuadas, com picos de vazão logo após eventos

de chuva, seguidos por quedas rápidas. Assim, é fundamental que os usuários mantenham as recomendações previstas na Resolução AGERH nº 002/2024.

Art. 3º. Orientar que todos os usuários de recursos hídricos continuem realizando o uso racional da água, visando à preservação e à sustentabilidade dos recursos disponíveis.

Art. 4º. A AGERH continuará com monitoramento contínuo dos recursos hídricos, assegurando a capacidade de resposta imediata a eventuais mudanças no cenário climático, bem como a divulgação periódica de informações sobre a situação hídrica do Estado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de novembro de 2024.

FÁBIO AHNERT
Diretor Geral

JOSÉ ROBERTO JORGE
Diretor Setorial - DPI

SOLANGE CARDOSO MALTA NOGUEIRA
Diretora Setorial - DAF

Protocolo 1435636

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 009/2024

PROCESSO 2024-76TP1

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 009/2024.

OBJETO: Descentralização orçamentária à Superintendência Estadual de Comunicação Social para atender as necessidades do IEMA, no tocante a realização de campanha de publicidade para divulgação e sensibilização da população do Espírito Santo sobre a importância do Monitoramento da Qualidade do Ar.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Novembro/2024 a Novembro/2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|----------------------|--------|------------------|---------------|---------------|------------------|----------------|------|-------------|--|
| UG EMITENTE: | | | 410201 | | | UG FAVORECIDA: | | 100104 | |
| ESFERA | CÓDIGO | | ESPECIFICAÇÃO | FONTE RECURSO | NATUREZA DESPESA | UGR | PO | VALOR (R\$) | |
| | UO | | PRO. TRABALHO | | | | | | |
| 1 | 41.201 | 18.131.0049.2090 | DIVULGAÇÃO | 150100010 | 3.3.90.39 | 410201 | 0873 | 230.000,00 | |
| | | | INSTITUCIONAL | 175300013 | 4.4.90.52 | 410201 | 0873 | 270.000,00 | |

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

ASSINAM: Pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA (Concedente): Mario Stella Cassa Louzada/Diretor Geral e pela Superintendência Estadual de Comunicação Social: Raphael Pereira de Assis Marques, Superintendente Estadual de Comunicação Social em Exercício.

Protocolo 1435117

